



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.379/21
DE 20 DE JANEIRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus (COVID-19), criado através do Decreto nº 1.288/20 de 19/03/20, e da Secretaria Municipal de Saúde de Bastos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020; institui o Plano São Paulo e dá providências complementares", bem como o Decreto Estadual nº 65.460 de 08/01/21, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

ESTABELECE O FECHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FASE 1 – VERMELHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Havendo automaticamente a mudança de Fase no Município de Bastos em que se encontra a Divisão Regional de Saúde de Marília, quando da classificação do Município na **Fase 1 – Vermelho**, de conformidade com o Plano São Paulo do Governo do Estado, instituído pelos Decretos Estadual nº 64.994 de 28/05/90; nº 64.881, de 22/03/20 e 65.460 de 08/01/21, os espaços públicos compreendidos entre praças, parques esportivos, áreas de lazer e outros passíveis de aglomeração de pessoas deverão permanecer fechados.

Art. 2º - A Divisão de Almoxarifado deverá instalar placas de sinalização e delimitar as áreas com fitas zebradas de forma a orientar o público sobre a vedação de utilização dos espaços, evitando-se assim aglomeração de pessoas e o combate da pandemia da COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A área de estacionamento da Praça Espaço Jovem deverá permanecer totalmente fechada de modo a evitar a aglomeração de veículos e pessoas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 20 de janeiro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito